

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.187, 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR - R\$
02.01	Gabinete do Prefeito Municipal		
02.03	Departamento de Administração		
02.03.02	Divisão de Apoio Administrativo		
04.122.0002.2008	Manutenção da Divisão Administrativa		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - FONTE 01	69	4.000,00
02.08	Departamento de Educação e Cultura		
02.08.03	Divisão de Educação		
12.361.0018.2025	Manutenção da Seção de Ensino Fundamental		
3.3.90.30	Material de consumo - FONTE 01	275	103.000,00
02.08.04	Divisão de Infraestrutura e Assistência Escolar		
12.361.0017.2025	Manutenção da Seção de Ensino Fundamental		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - FONTE 01	353	33.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - FONTE 02	354	25.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - FONTE 05	355	51.000,00
12.361.0018.2048	Cartão Alimentação		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - FONTE 05	615	111.000,00
02.08.05	Divisão de Cultura		
13.392.0018.2031	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - FONTE 01	366	5.000,00
02.10	Fundo Municipal de Saúde		
02.10.04	Divisão de Atenção à Saúde		

10.301.0025.2056	Bloco Atenção Básica - PACS		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 05	467	26.000,00
02.10.05	Divisão de Pronto Atendimento		
10.302.0025.2040	Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento		
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	494	17.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			375.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR – R\$
02.01	Gabinete do Prefeito Municipal		
02.03	Departamento de Administração		
02.03.02	Divisão de Apoio Administrativo		
04.122.0002.2008	Manutenção da Divisão Administrativa		
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	65	4.000,00
02.08	Departamento de Educação e Cultura		
02.08.03	Divisão de Educação		
12.361.0018.2025	Manutenção da Seção de Ensino Fundamental		
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	273	10.000,00
3.3.90.16	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	274	3.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	281	56.000,00
3.3.90.39	Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	282	34.000,00
12.361.0018.2048	Cartão Alimentação		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	295	111.000,00
02.08.04	Divisão de Infraestrutura e Assist. Escolar		
12.361.0017.2025	Manutenção da Seção de Ensino Fundamental		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – FONTE 02	354	84.000,00
12.361.0017.2026	Manutenção do Fundeb		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	356	25.000,00
02.08.05	Divisão de Cultura		
13.392.0018.2031	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.3.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	359	5.000,00
02.10	Fundo Municipal de Saúde		
02.10.04	Divisão de Atenção à Saúde		
10.301.0025.2056	Bloco Atenção Básica - PACS		
3.3.90.16	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – FONTE 05	468	26.000,00
02.10.05	Divisão de Pronto Atendimento		
10.302.0025.2040	Manutenção da Divisão de Pronto		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

	Atendimento		
3.1.90.13	Obrigações patronais - FONTE 01	491	5.000,00
3.3.90.30	Material de consumo - FONTE 02	495	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			375.000,00
TOTAL			375.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 27 de novembro de 2014.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor Depto. Administrativo